

EXTRATO DE EDITAL DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 PROCESSOS SELETIVOS NºS 22 a 25/2022

A Associação das Pioneiras Sociais (APS) torna pública a realização de processos seletivos, conforme procedimentos descritos neste edital, destinado à contratação de pessoal para o cargo de **Analista de Laboratório - nas especialidades de Farmacêutico Bioquímico/Biomédico/Biólogo**, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de acordo com o prescrito no artigo 3º, inciso VIII, da Lei Federal 8.246/1991 e criada pelo Decreto 371/1991.

CONDIÇÕES GERAIS:

- 1. Os pré-requisitos necessários ao cargo são:
- Graduação em Ciências Biológicas comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro no Conselho Regional de Biologia (CRBio);
- Habilitação/especialização na área de Análises Clínicas, comprovada por meio de certificado emitido pelo Conselho Regional de Biologia (CRBio).

OU

- Graduação em Biomedicina, ou em cursos cujas denominações constem na Resolução nº 92, de 14 de março de 2003, comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- Registro no Conselho Regional de Biomedicina (CRBM). OU
- Graduação em Farmácia (generalista), comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a Resolução CNE/CES 02 de 2002 OU graduação em Farmácia com habilitação em Análises Clínicas, comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF).
- 2. Estes processos destinam-se ao preenchimento de vagas, conforme tabela a seguir:

Número do processo seletivo	Unidade	Número de vagas	Vagas reservadas para pessoas com deficiência
22/2022	Brasília	2 (duas)	1 (uma)*
23/2022	Fortaleza	1 (uma)	
24/2022	Rio de Janeiro	1 (uma)	
25/2022	São Luís	2 (duas)	

- 2.1. O candidato deverá optar pela inscrição em apenas um processo seletivo, observando criteriosamente o número do processo e a respectiva unidade para a qual se destina a vaga.
- 3. As inscrições serão efetuadas via internet, no período de 10 a 19 de outubro de 2022, conforme estabelecido no edital, por meio do endereço eletrônico www.sarah.br/rh. A taxa de inscrição corresponde ao valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).
- 4. Os processos seletivos, de acordo com o artigo 3º, inciso VIII, da Lei nº 8.246/91, constarão de etapas eliminatória, classificatória e treinamento.
- 5. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na modalidade presencial, no dia 4 de dezembro de 2022, conforme estabelecido no edital.

- 6. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na modalidade presencial, no dia 4 de dezembro de 2022, conforme estabelecido no edital.
- 7. As provas serão realizadas nas cidades de Brasília, Fortaleza, Rio de Janeiro e São Luís.
- 8. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.sarah.br/rh, a partir do dia 25 de novembro de 2022, para verificar o seu local e horário de realização das provas objetiva e discursiva, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
- 9. A etapa treinamento é constituída por atividades de aprendizagem, caracterizadas pela participação do candidato em situações reais de trabalho no contexto da APS. Serão convocados para o treinamento os candidatos habilitados e classificados nas provas, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, até o limite das vagas fixado no edital.
- 10. Durante o treinamento, cuja duração será de até 6 (seis) meses, o candidato fará jus, mensalmente, a bolsa de treinamento, no valor bruto de R\$ 7.163,30 (sete mil cento e sessenta e três reais e trinta centavos).
- 11. Ao término do treinamento, o candidato considerado apto nestes processos seletivos assinará contrato de trabalho, sob regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), com salário bruto de R\$ 13.675,28 (treze mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com dedicação exclusiva, não sendo permitida outra fonte de rendimentos, sob pena de demissão por justa causa (artigo 3º, incisos X e XI, da Lei nº 8.246/91).
- 12. O prazo de validade destes processos será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado da aprovação e classificação nas provas, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da APS.
- 13. O edital, constando atribuições do cargo, informações para candidatos com deficiência, datas e demais dados, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.
- 14. O candidato, ao inscrever-se nestes processos seletivos, assume conhecer e aceitar as condições estabelecidas nos editais dos referidos processos.

Brasília-DF, 29 de setembro de 2022.

Lúcia Willadino Braga Centro Nacional de Recursos Humanos Associação das Pioneiras Sociais